

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 418/2022 – Importação em Caráter Excepcional, de 14/4/2022, informo:

**Relator:** Antonio Barra Torres

**Processo:** 25351.908174/2022-87

**Expediente:** 1452623/22-8

**Ementa:** Trata-sede pleitado Ministério da Saúde (MS) [ 1834724] solicitando autorização para a importação, em caráter excepcional, de **739.992 comprimidos** do antituberculoso **rifapentina 150mg**, fabricados por SANOFI S.R.L. (Italia), adquiridos por intermédio da Organização Panamericana da Saúde / Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS).

**Posição do Diretor:** Favorável

**Área:** Gadip/Diretor-Presidente

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	FÉRIAS
CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES	AUSENTE
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de 739.992 (setecentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e dois) comprimidos de Rifapentina 150mg, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator – Voto nº 154/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 1848620).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 25/04/2022, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ ato2019-](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sef.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1858888** e o código CRC **F0D32EC4**.

---